PREFEITURA DE CAROEBE Fl:

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO N° 088/2025

DISPENSA N° 021/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE:	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS - Decr.004/2025

1. OBJETO

1.1 **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de envio periódico de informações obrigatórias no Portal da Transparência, para que os padrões de transparência sejam executados dentro dos padrões exigidos para atender a Prefeitura Municipal de Caroebe – RR.**

2. INTRODUÇÃO

2.1 A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, tem por finalidade atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Caroebe – RR, quanto à manutenção e atualização do Portal da Transparência, instrumento essencial para o cumprimento das normas de publicidade e acesso à informação.

2.2 Considerando que a alimentação periódica e padronizada das informações obrigatórias é requisito legal estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, capaz de garantir que os registros sejam realizados de forma adequada e dentro dos prazos exigidos, assegurando conformidade legal, eficiência administrativa e transparência na gestão pública.

2.3 Dessa forma, justifica-se a adoção do procedimento de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em virtude do valor estimado e da natureza do serviço, garantindo a economicidade, a legalidade e a celeridade necessárias ao atendimento do interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação é necessária para garantir o cumprimento das exigências legais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que determinam a disponibilização periódica e atualizada das informações da Administração Pública no Portal da Transparência.

Com a prestação do serviço por empresa especializada, a Prefeitura Municipal de Caroebe – RR assegura a regularidade na publicação dos dados, evita inconsistências, fortalece a transparência da gestão pública e atende aos padrões exigidos pelos órgãos de controle, possibilitando maior acesso da sociedade às informações governamentais.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 A Prefeitura Municipal de Caroebe – RR necessita assegurar que as informações de natureza administrativa, financeira, orçamentária e de gestão de pessoal sejam disponibilizadas de forma periódica, transparente e em conformidade com a legislação vigente. Para tanto, faz-

se necessária a contratação de empresa especializada que realize o envio e a atualização desses dados no Portal da Transparência, observando os prazos, formatos e padrões técnicos exigidos pelos órgãos de controle, garantindo a legalidade, eficiência e credibilidade da Administração Pública.

PREFEITURA DE CAROEBE Fl:

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços relacionados ao envio, atualização e manutenção periódica das informações obrigatórias no Portal da Transparência, observando integralmente a legislação vigente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a Lei Complementar nº 131/2009 e demais normativos aplicáveis.

5.2 Deverá dispor de equipe técnica qualificada e capacitada para atender às exigências legais, técnicas e administrativas referentes à transparência pública, assegurando que os dados sejam transmitidos de forma correta, regular e dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos de controle. Além disso, a empresa deverá contar com sistemas informatizados compatíveis com o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Caroebe – RR, de modo a possibilitar o adequado processamento, organização e publicação das informações.

5.3 Outro requisito essencial é a garantia da atualização contínua das informações, de acordo com os prazos e formatos exigidos, prestando suporte técnico e operacional durante toda a vigência contratual, a fim de corrigir eventuais falhas, inconsistências ou adequações necessárias. A contratada também deverá zelar pela confidencialidade e pela segurança das informações tratadas, preservando dados sensíveis e garantindo conformidade com as normas legais aplicáveis.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Para subsidiar a presente contratação e assegurar a vantajosidade da proposta, será realizado levantamento de mercado com empresas que atuam na prestação de serviços em alimentação e envio de informações obrigatórias no Portal da Transparência.

6.2 A pesquisa será através de consultas em portais oficiais de órgãos públicos, bancos de preços, bem como cotações diretas com fornecedores especializados no segmento.

6.3 O levantamento de preços terá a função de apresentar valores médios compatíveis com o serviço a ser contratado, variando conforme a abrangência dos serviços ofertados (alimentação do sistema, suporte técnico e relatórios de conformidade).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico e operacional, garantindo que as informações sejam inseridas e atualizadas em conformidade com a legislação vigente, atendendo às exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais normativos aplicáveis.

7.2 A contratação permitirá à Administração Municipal:

7.2.1 assegurar a regularidade do Portal da Transparência, mantendo-o atualizado e acessível;

7.2.2 padronizar a publicação das informações obrigatórias, reduzindo riscos de inconsistências;

7.2.3 cumprir os prazos e requisitos legais de divulgação, evitando sanções e apontamentos de órgãos de controle;

PREFEITURA DE CAROEBE Fl:

7.2.4 garantir maior transparência, fortalecendo os instrumentos de controle social e a participação da população na gestão pública.

7.2.5 Portanto, a solução como um todo integra tanto o aspecto tecnológico (sistema adequado e em conformidade com as normas) quanto o operacional (alimentação e atualização periódica), atendendo plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Caroebe – RR.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado da contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme limites legais para a modalidade dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1 A prestação dos serviços ocorrerá de forma continuada, conforme demanda da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Caroebe-RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de envio periódico de informações obrigatórias no Portal da Transparência, para que os padrões de transparência sejam executados dentro dos padrões exigidos para atender a Prefeitura Municipal de Caroebe – RR	MÊS	12	5.000,00	60.000,00

10. ANÁLISE DE RISCOS

10.1 No âmbito da contratação de empresa especializada para alimentação e envio periódico das informações obrigatórias no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Caroebe – RR, foram identificados os seguintes riscos potenciais:

10.1.1 Atraso na alimentação das informações no portal.

10.1.2 Inconsistência ou erro nos dados divulgados.

10.1.3 Interrupção dos serviços por falhas técnicas ou ausência de suporte adequado.

10.1.4 Dependência excessiva da empresa contratada para execução das atividades.

10.1.5 Preço contratado acima da média de mercado.

10.1.6 Não conformidade com as exigências legais e normativas vigentes.

10.1.7 Dificuldade de acesso da população ao portal em razão de indisponibilidade do sistema.

11. MITIGAÇÃO DE RISCOS

11.1 Definição contratual de prazos e cronogramas de atualização, com monitoramento contínuo da execução e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

11.2 Exigência de profissionais qualificados na equipe da contratada, com revisão periódica dos dados e acompanhamento por servidor responsável da Prefeitura.

11.3 Previsão de suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e preventiva, e estabelecimento de prazos máximos de resposta e solução.

PREFEITURA DE CAROEBE Fl:

11.4 Transferência de conhecimento e documentação ao longo da execução, além de manutenção de equipe interna treinada para acompanhamento e validação das informações.

11.5 Realização de levantamento de mercado prévio, com justificativa da vantajosidade e adoção de critérios técnicos e econômicos para a seleção da proposta.

11.6 Auditorias internas periódicas e verificações de conformidade legal e normativa.

11.7 Monitoramento da disponibilidade do sistema e testes regulares de acesso ao portal para garantir a acessibilidade da população.

12. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO OU SIM PARCELAMENTO

12.1 O objeto em questão consiste na prestação de serviços especializados de alimentação, gestão e envio periódico das informações obrigatórias no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Caroebe – RR.

12.2 Considerando que os serviços possuem natureza única e indivisível, não sendo viável sua fragmentação em etapas independentes, uma vez que a execução exige integração técnica e continuidade operacional, entende-se que o parcelamento do objeto não se mostra adequado.

12.3 O fracionamento poderia comprometer a eficiência do serviço, gerar inconsistências nas informações disponibilizadas e aumentar o risco de falhas na execução, prejudicando o cumprimento das exigências legais de transparência pública.

12.4 Dessa forma, a contratação em lote único é a medida que melhor atende ao interesse público, assegurando a padronização, a regularidade e a economicidade na execução do serviço.

13. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

13.1 A demanda está prevista no Planejamento de Contratações Anual – PCA 2025, e alinha-se aos objetivos do Plano Municipal da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 Com a contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação e envio das informações obrigatórias no Portal da Transparência, a Prefeitura Municipal de Caroebe – RR pretende alcançar os seguintes resultados:

14.1.1 Cumprimento integral da legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

14.1.2 Manutenção contínua do Portal da Transparência atualizado, assegurando a divulgação periódica e tempestiva das informações públicas obrigatórias.

14.1.3 Padronização e organização dos dados, garantindo clareza, confiabilidade e fácil compreensão por parte dos cidadãos e órgãos de controle.

14.1.4 Redução de riscos de penalidades ou apontamentos por falhas de alimentação, inconsistências ou omissões de informações.

14.1.5 Fortalecimento da transparência pública e do controle social, promovendo maior acesso da população às informações da gestão municipal.

14.1.6 Eficiência administrativa, com a otimização dos processos internos de divulgação das informações oficiais.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

15.1 Será designado fiscal do contrato, mediante portaria, para acompanhar e atestar os serviços prestados. A contratação observará os princípios da legalidade, publicidade, economicidade, moralidade e eficiência.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 Considerando a necessidade de cumprimento das normas legais que regem a transparência pública, em especial as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Complementar nº 131/2009, bem como a obrigatoriedade de disponibilização periódica de informações no Portal da Transparência, conclui-se pela plena adequação da presente contratação.

16.2 A terceirização dos serviços ora propostos justifica-se pela necessidade de suporte técnico especializado, capaz de assegurar a regularidade, a integridade e a tempestividade das informações, garantindo que o Município de Caroebe – RR cumpra integralmente com os padrões de publicidade e transparência exigidos pelos órgãos de controle e pela sociedade.

16.3 Assim, a contratação revela-se adequada, necessária e conveniente, atendendo ao interesse público, assegurando maior eficiência administrativa, prevenindo possíveis sanções legais e fortalecendo a confiança da população quanto à gestão dos recursos públicos municipais.

17. CONCLUSÃO

17.1 Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de envio periódico das informações obrigatórias ao Portal da Transparência é medida necessária, oportuna e plenamente justificada. A iniciativa visa assegurar o cumprimento das normas legais vigentes, fortalecer a transparência da gestão pública e garantir à população o acesso contínuo e confiável às informações referentes à aplicação dos recursos públicos.

17.2 A adoção deste procedimento permitirá ao Município de Caroebe – RR atender com eficiência às exigências legais e aos órgãos de controle, além de reforçar o compromisso da Administração com os princípios da publicidade, legalidade, eficiência e moralidade administrativa. Assim, conclui-se que a presente contratação encontra-se adequada, conveniente e alinhada ao interesse público, devendo ser autorizada e efetivada para o pleno atendimento das demandas institucionais.

24 de Julho de 2025

José Roberto Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Dec. nº004/2025

Osmar Serra Bomfim Filho
Prefeito Municipal de Coroebe-RR

Elaborado por,

Rosimeire de Souza Freitas Almeida
Prt.N° 001-D, 03/01/2025Responsável pela elaboração.